CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 02, de 14 de dezembro de 2016.

Altera a redação do § 2º do Artigo 231 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdir Domingos de Souza, Presidente da Câmara da Municipal de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, promulgo a seguinte Resolução, de autoria do Legislativo Municipal:

Art. 1º - O § 2º do artigo 231 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 231**

(...)

§ 2º. - *Fica vedada a denominação de nome da mesma pessoa a mais de um bem ou serviço público referido no caput deste artigo, exceto quando se tratarem de bens ou serviços públicos de natureza distinta."*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 14 de dezembro de 2016.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEREIRA DE GODOI
1º Secretário